



CÓDIGO DE CONDUCTA



SUMÁRIO

1. PALAVRA DO PRESIDENTE.....	3
2. SOBRE A GAZIN.....	4
3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	4
4. A QUEM SE APLICA	5
5. OS PRINCÍPIOS DO GRUPO GAZIN	6
6. RELAÇÕES INTERNAS	6
7. RELAÇÕES EXTERNAS.....	13
8. NOSSAS RESPONSABILIDADES.....	15
9. GESTÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA	16
10. DENÚNCIAS	17
11. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.....	19
12. TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	20



1. PALAVRA DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresento o **Código de Conduta, Compliance e Ética do Grupo Gazin**, que reflete nosso compromisso inabalável com a integridade, a transparência e o respeito aos princípios que norteiam a nossa atuação. Este documento é mais do que um conjunto de diretrizes; é a expressão da nossa cultura organizacional, que se baseia em valores sólidos e no compromisso com a excelência em tudo o que fazemos.

Acreditamos que um ambiente de trabalho, pautado pela conformidade com as leis e princípios éticos, é a base para o sucesso pessoal, profissional e como sociedade. O **compliance** é um pilar essencial para que possamos operar de maneira eficiente, responsável e com a confiança de todos: colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Por isso, reforçamos que cada um de nós tem a responsabilidade de promover, praticar e zelar pela ética em todas as nossas ações.

Nosso compromisso com a transparência é a base para as relações de confiança que construímos. Atuamos de forma clara e aberta, compartilhando informações relevantes e agindo sempre com honestidade e responsabilidade. Acreditamos que a **credibilidade** é um patrimônio conquistado com dedicação e deve ser preservado em cada passo que damos, garantindo que nossas ações estejam sempre alinhadas aos mais altos padrões.

Em nosso modelo de **Governança Corporativa**, priorizamos a **Gestão Humanizada**, porque acreditamos que o foco no ser humano é a chave para alcançar resultados extraordinários. Nosso sucesso está diretamente ligado ao desenvolvimento das nossas equipes, ao respeito pelas pessoas e ao bem-estar de todos. O equilíbrio entre o foco nos resultados e a valorização do indivíduo é o que fortalece o Grupo Gazin e nos torna uma organização sólida e sustentável.

A **Atenção aos Detalhes** é outro pilar que nos guia. Cada decisão, cada processo e cada interação precisa ser pensada com precisão. Isso nos permite não apenas atender, mas superar as expectativas, alcançando resultados que refletem o nosso compromisso com a excelência.

A **nossa lealdade** aos fornecedores e parceiros é um reflexo direto do respeito e da confiança mútua que buscamos em todas as relações comerciais. Agir com ética e responsabilidade em cada uma dessas interações fortalece a rede de colaboração que construímos e garante o sucesso compartilhado.

Valorizamos profundamente o **sentimento de dono** que, no Grupo Gazin, é cultivado em todos os níveis da organização. Quando cada colaborador se sente responsável pelo sucesso da empresa, conseguimos criar um ambiente de trabalho mais engajado e produtivo, alinhado com nossos objetivos e desafios.

Por fim, o **cuidado com os processos e com as pessoas** está no centro das nossas ações. Devemos ser responsáveis, atentos e éticos em todos os momentos, garantindo que nossos processos sejam eficientes, justos e que todos se sintam parte fundamental de nossa jornada.

Este Código de Conduta, Compliance e Ética não é uma formalidade, mas uma bússola que nos orienta e assegura a construção de um futuro próspero e íntegro. Ele reforça os valores que tornam o Grupo Gazin — uma empresa de confiança, respeito e excelência no mercado. Conto com o compromisso de todos para aplicar e vivenciar esses princípios, pois são essenciais para o nosso sucesso contínuo.

Atenciosamente,

Gilmar Alves de Oliveira
Presidente do Grupo Gazin

2. SOBRE A GAZIN

A história da Gazin se mistura com a história de um país inteiro. E tudo começou da vontade de sempre fazer o melhor. Olhar o passado nos faz enxergar uma família que, mesmo quando ainda não sabia qual direção seguir, já tinha em mente que seriam grandes os frutos que viriam de seus esforços. E foram mesmo. Esse sonho era uma loja em que Mário trabalhava e, dadas as circunstâncias, o proprietário estava por se desfazer dela. Quando um homem visionário partilha de sua ideia com outras pessoas visionárias, o sucesso é certo! Com o apoio da família, esse primeiro investimento resultou no nascimento da Gazin!

Daquela primeira loja até hoje, muita coisa mudou e para melhor! Ao fazer sempre o melhor para cada cliente, a Gazin se expandiu cada vez mais. De uma pequena loja em Douradina, no interior do Paraná, para mais de 300 filiais em todo o Brasil atualmente. Essa expansão não se limitou apenas ao varejo. Novos braços de negócios surgiram: um Atacado, oito indústrias, sendo duas em Douradina-PR (uma de molas e outra de colchões), uma em Vilhena-RO, Jaciara-MT, Candelária-RS, Feira de Santana-BA, Itaitinga-CE, Santarém-PA e Senador Guiomard-AC, todas de estofados e colchões. Também atuamos no ramo de Consórcio, serviços, agência de viagens, financeira, seguradora, agronegócio, auto posto e diversos outros negócios.

Nos tornamos referência no mercado e hoje somos a terceira maior empresa no setor varejista do país e com grande orgulho podemos ser consideradas a melhor empresa para se trabalhar.

3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NOSSA MISSÃO

Estabelecer vínculos duradouros com nossos clientes, promovendo as melhores condições para a venda de produtos e serviços.

NOSSA VISÃO

Ser um grupo econômico centenário, comprometido com a felicidade das pessoas.

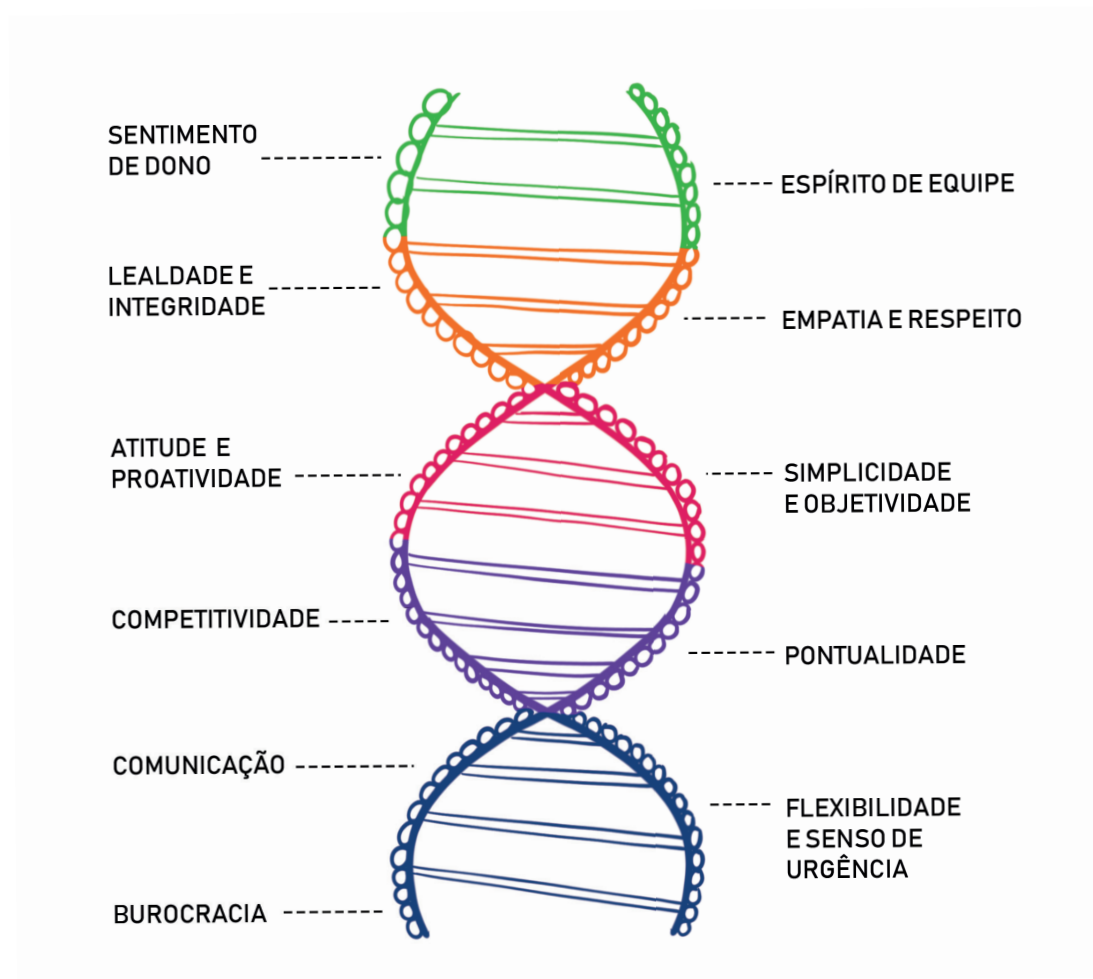
NOSSOS VALORES

RESPEITO;
TRABALHO;
INTEGRIDADE;
TRANSPARÊNCIA;
EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE;

COMANDO ÚNICO

VENDAS, CLIMA ORGANIZACIONAL E ORIENTAÇÃO PARA SERVIR.

NOSSO DNA



4. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

O presente Código se aplica às seguintes empresas do **GRUPO GAZIN**:

ADMINISTRADORA DE BENS GAZIN LTDA.
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA.
GAZIN AGROPECUÁRIA LTDA.
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA.
GAZIN AUTO POSTO LTDA.
GAZIN CRED S/A.
GAZIN HOLDING S/A.
GAZIN IND. E COM. DE MOLAS LTDA.
GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA.
GAZIN PARTICIPAÇÕES LTDA.
GAZIN VIAGENS LTDA.
GAZIN SEGUROS S/A.
TIG SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.
TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

Sua aplicação se estende aos seus acionistas, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários e

trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral.

O **GRUPO GAZIN** preza pela ética em todas as suas relações, motivo pelo qual busca empresas, terceiros, clientes e colaboradores que entendam a sua forma de fazer negócios e se comprometam a observar os mais altos padrões de ética e integridade.

5. PRINCÍPIOS DO GRUPO GAZIN

Respeitar o ser humano em tudo que fazemos. Nas empresas do **GRUPO GAZIN**, baseamos nossas relações em pessoas, sustentabilidade e qualidade no atendimento. Prezamos pelo respeito no nosso relacionamento com os nossos colaboradores e com todos os que se relacionam conosco.

O **GRUPO GAZIN** tem como ponto fundamental em seu modelo de gestão o cliente em primeiro lugar e exatamente por isso procura cumprir suas diretrizes, atuações, metas, orçamento, auditoria e ideologia com muita disciplina.

PONTOS INEGOCIÁVEIS

- 1 – Desrespeitar nossos clientes internos e externos.
- 2 – Praticar discriminação de qualquer natureza.
- 3 – Praticar assédio moral ou sexual.
- 4 – Praticar qualquer ato de corrupção.
- 5 – Usar informações do **GRUPO GAZIN**, dados de clientes e colaboradores de forma indevida ou para obter vantagem pessoal.
- 6 – Compactuar com trabalho escravo e infantil dentro do **GRUPO GAZIN**.
- 7 – Realizar ações que possam denegrir a imagem do **GRUPO GAZIN**.

6. RELAÇÕES INTERNAS

6.1 PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Todos os acionistas, sócios e colaboradores devem cumprir as leis, regulamentos aplicáveis ao grupo e as políticas internas, sob pena de responderem na forma prevista em lei, não obstante as medidas disciplinares internas pelo descumprimento do dever legal e profissional.

Os documentos institucionais, como o Código de Conduta e demais políticas estão divulgados no site do **GRUPO GAZIN** (www.grupogazin.com.br/compliance) e em sua rede interna. É de responsabilidade do Comitê de Compliance a atualização e divulgação de novos documentos que forem implementados.

O **GRUPO GAZIN** acredita em um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação e assédio. Por isso, temos como princípios as seguintes diretrizes:

Trabalho Infantil

O **GRUPO GAZIN** não admite qualquer forma de trabalho infantil e rejeita qualquer conduta, direta ou indiretamente vinculada a esse tipo de infração.

Trabalho Forçado

O **GRUPO GAZIN** não admite trabalho forçado e proíbe qualquer descumprimento desse posicionamento ou benefício indireto advindo da adoção de tais práticas ilegais por todos aqueles abrangidos pela aplicação deste Código.

Assédio Moral, Assédio Sexual e Prática de Discriminação

O **GRUPO GAZIN** proíbe qualquer tipo de discriminação (a exemplo, mas não se limitando, de raça, cor, idade, religião, classe social, cargo, opção sexual, opção política / sindical ou Portadores de Necessidades Especiais – PNE). Da mesma forma, não tolera quaisquer tipos de assédio, exploração, abuso ou violência a integridade física e psíquica.

Situações de assédio sexual ocorrem quando alguém em posição de privilégio se utiliza dessa vantagem com intenção de obter favores sexuais. Situações de assédio moral, por sua vez, ocorrem quando há condutas abusivas – por meio de gestos, palavras, atitudes, comportamentos – que visem ferir a dignidade de uma pessoa.

O **GRUPO GAZIN** condena qualquer tipo de situação de assédio. Por isso, quando houver desconfiância ou identificação de alguma dessas práticas, recomendamos que haja comunicação ao gestor imediato, ou através do Canal de Denúncias ou Comitê de Compliance.

Promoção e Defesa da Igualdade e dos Direitos Trabalhistas

O **GRUPO GAZIN** valoriza seus colaboradores.

O **GRUPO** preza por tratamento justo, ético e respeitoso entre seus colaboradores e, de igual maneira, na relação com os terceiros (clientes, prestadores de serviços, parceiros comerciais, entre outros).

O **GRUPO GAZIN** adota diretrizes que valorizam a igualdade e o bem-estar de seus colaboradores, incentivando a capacitação técnica e pessoal por meio de cursos e ferramentas de desenvolvimento pessoal e profissional.

Segurança e Saúde

O **GRUPO GAZIN** valoriza a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Assim, deve ser obrigação de todos os colaboradores reduzir, ao máximo, possíveis riscos à saúde e à segurança. O **GRUPO GAZIN**, sempre que necessário, fornece os equipamentos de proteção individual e coletivos, bem como treinamentos e ações de conscientização para a equipe sobre as questões relativas à segurança e ao bem-estar que devem ser seguidos por todos. Mais orientações encontram-se dispostas na **Política de saúde e segurança**.

Proteção de dados pessoais

Dados pessoais são quaisquer informações que possam identificar ou tornar uma pessoa física identificável.

Os dados pessoais controlados pelo **GRUPO GAZIN** devem ser tratados de maneira legal e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

Todos os colaboradores do **GRUPO GAZIN** devem coletar, armazenar e utilizar os dados pessoais para cumprir finalidades legítimas e alinhadas aos valores do GRUPO. O tratamento indevido de dados pessoais causa prejuízo à própria pessoa física a quem os dados pertencem e também ao **GRUPO GAZIN**.

Assim, na condução das atividades do GRUPO, espera-se que todos os envolvidos:

- Observem as normas, **Política de Segurança da Informação** e procedimentos relativos à privacidade, proteção de dados e segurança da informação implementados pelo **GRUPO GAZIN**;
- Atuem de maneira legítima e íntegra no tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso pelo desempenho de suas funções;
- As senhas de acesso aos sistemas são individuais e intransferíveis. É proibido o “empréstimo” de usuário e senha. Mantenham a segurança de suas credenciais, de acordo com as orientações vigentes no **GRUPO GAZIN**.

É, ainda, expressamente vedado:

- Fornecer ou compartilhar dados pessoais de clientes a qualquer outra pessoa ou empresa que não seja do **GRUPO GAZIN** sem sua autorização ou presença;
- Utilizar os dados pessoais que se têm acesso em razão do desempenho da função laboral para fins que não são relacionados à atividade do GRUPO;
- Qualquer forma de exposição vexatória ou ilegal de dados pessoais que viole a privacidade de clientes ou terceiros.

Viagens

As viagens e deslocamentos a trabalho devem ser justificadas e previamente aprovadas, respeitando-se os dispositivos da Política Viagens disponíveis na rede interna da empresa. Essas Políticas poderão ser solicitadas a qualquer momento através do e-mail compliance@gazin.com.br.

6.2 CONDUTA DOS COLABORADORES

6.2.1 DIRETRIZES GERAIS DE COMPORTAMENTO

Trabalhar com qualidade, respeito às pessoas, dedicação e espírito de equipe são pontos primordiais para o colaborador do **GRUPO GAZIN**. Esse é o primeiro aprendizado como colaborador da cultura GAZIN trabalhar com orgulho, camaradagem, imparcialidade, credibilidade e respeito.

O **GRUPO GAZIN** espera, portanto, que seus colaboradores:

- Ajudem a construir uma sociedade melhor, transformando o ambiente de Trabalho;
- Cuidem do ambiente de trabalho, assim como os equipamentos, instalações e processos, com

vistas à produtividade e felicidade;

- Tenham educação financeira e foco na gestão de sua carreira; sejam sustentáveis;
- Atendam com excelência o cliente;
- Preservem a Imagem da Empresa: somos aquilo que fazemos. A responsabilidade para com a imagem da empresa depende de cada profissional;
- Trabalhem com qualidade e ética;
- Comprometam-se com a empresa: objetivem gerar resultados econômicos e sociais;
- Pratiquem regras sociais de bom atendimento em todas as interações;
- Disponibilizem para todos tratamentos gentis, cordiais, amistosos e amigáveis. Utilizem expressões como “muito bom dia”, “obrigado”, “com licença”, entre outros;
- Colaborem em atividades diversas em outros setores, sempre que necessário;
- Participem das ações de responsabilidade social;
- Apresentem soluções para os problemas e ou evoluções, trabalhar com criatividade, isso põe as coisas em movimento;
- Busquem crescimento pessoal e profissional;
- Evitem mal entendidos e fofoca para que haja ambiente de trabalho saudável.

Não serão aceitas dos colaboradores e terceiros que prestem serviços nas dependências ou em nome do **GRUPO GAZIN** as seguintes condutas:

- A comercialização de qualquer produto e ou serviço, nas dependências do **GRUPO GAZIN**, ainda que fora do horário de trabalho;
- O uso de bebidas alcoólicas e drogas nas dependências das Empresas e durante o horário de trabalho, bem como exercer o trabalho em estado alterado em razão do uso destas substâncias;
- O porte e a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências das Empresas;
- O uso de celulares, tablets, computadores de mão e ou mesa para acesso a fotos, vídeos, documentos diversos, redes sociais, sites e/ou aplicativos que não guardem relação direta com o contrato de trabalho durante o período da jornada de trabalho. Os celulares, na função de aparelho de telefonia, devem ser utilizados com bom senso e, preferencialmente, para situações de emergência,
- O uso de veículos de propriedade das Empresas para finalidade pessoal sem a prévia autorização do diretor responsável pela área;
- O uso dos bens e do patrimônio do **GRUPO GAZIN** com desvio de função e atitudes degradantes;
- O uso de computador corporativo para divulgação de imagens e textos pessoais em redes sociais;
- A divulgação de qualquer informação do **GRUPO GAZIN** para não colaboradores, exceto aquelas já públicas.

6.2.2 USO DE EQUIPAMENTOS

- A utilização de equipamentos e recursos cedidos pelo **GRUPO GAZIN** deve seguir a legislação aplicável e as normas do GRUPO. Todos os equipamentos (computadores, telefones celulares, máquinas, móveis, veículos, etc.) e recursos de tecnologia da informação (internet, correio eletrônico, sistemas), assim como outras ferramentas fornecidas ao funcionário pelo **GRUPO GAZIN** para uso corporativo são propriedade da empresa, o que autoriza a verificação, pelo GRUPO, da sua forma de uso e o requerimento da sua devolução imediata.
- É vedada a retirada de equipamentos da instituição, sem a devida autorização expressa de seu

superior hierárquico.

- É proibida a utilização desses equipamentos para assuntos não pertinentes à empresa (tais como mensagens pornográficas, racistas e de cunho político ou religioso, apologia a drogas e terrorismo, entre outros que não sejam condizentes com a atividade profissional).

6.2.3 PRESERVAÇÃO DA IMAGEM

O **GRUPO GAZIN** se preocupa, preza e garante o direito à liberdade de expressão aos seus colaboradores, nos termos da Constituição Federal e não apoia qualquer forma de cerceamento a esse direito. Embora seja garantido o direito à liberdade de expressão, todos devem resguardar postura íntegra e respeitosa em qualquer ocasião, dentro e fora do ambiente de trabalho, em qualquer ambiente, seja ele virtual ou não.

Assim, ao utilizar as redes sociais, cabe ao funcionário identificar claramente que se trata de comunicação pessoal, e não comunicação empresarial autorizada. Espera-se que o funcionário, ao expressar opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação do **GRUPO GAZIN**, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da empresa. Deve ser adotada postura adequada, livre de discriminação e preconceito, sendo proibida a manifestação em fóruns de discussão em nome do **GRUPO GAZIN** e também a criação de perfis e grupos em nome do GRUPO.

As comunicações institucionais e corporativas serão conduzidas, sempre, pela área competente. Apenas determinados funcionários estão autorizados a falar em nome do **GRUPO GAZIN** e a fazer comentários sobre ela à imprensa ou à grupos externos. Quando houver convite para entrevistas ou manifestações públicas de qualquer forma, o colaborador deve ser autorizado por sua gerência e restringir seus comentários a aspectos técnicos, de forma precisa e direta.

6.2.4 ETIQUETA E VESTUÁRIO

As disposições específicas quanto à etiqueta e vestuário dos colaboradores encontram-se dispostas na política de contratação e efetivação, documento disponível na rede interna, que orienta os colaboradores quanto as boas práticas, direitos e deveres em sua relação de trabalho com o **GRUPO GAZIN**. Ao se apresentar perante clientes, terceiros ou qualquer outro público, os colaboradores, dirigentes e interlocutores de negócio são a personificação do GRUPO e, portanto, devem transmitir integridade profissional.

Os colaboradores e dirigentes devem manter-se sempre adequadamente vestidos para o ambiente de trabalho.

São considerados inadequados o uso de chinelo, bermudas, calças rasgadas, roupas decotadas, transparentes e curtas. O bom senso deverá sempre prevalecer.

6.2.5. CONFLITO DE INTERESSES

O propósito da **GAZIN** está acima do interesse individual do colaborador, sendo dever de todos evitar a prática de conduta que possa caracterizar conflito de interesse ou que não seja adequada ao perfil e a responsabilidade profissional.

Para evitar situações que possam resultar em conflito de interesse, o procedimento de avaliação de promoção e ascensão profissional envolvendo colaboradores com parentesco, vínculo afetivo ou amizade íntima, principalmente, quando haja relação de subordinação direta ou indireta com cargo de liderança, é conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Na contratação de profissionais com vínculo de parentesco (1º e 2º grau) é observada a existência de subordinação hierárquica, direta ou indireta, sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

A GAZIN reprovava e atua fortemente contra situações que possam caracterizar crime de assédio moral, sexual ou importunação sexual. Por isto, orienta seus colaboradores que não mantenham comportamentos de intimidação com colegas de trabalho, brincadeiras ou insinuações. É dever de todos zelar por um ambiente amistoso, profissional e responsável.

Fica PROIBIDO qualquer atividade paralela (profissional/informal) durante o expediente de trabalho que não tenha relação direta e imediata com a função e o trabalho na GAZIN;

A orientação acima têm respaldo no poder diretivo do empregador previsto na legislação trabalhista, que garante a empresa autonomia para criação de norma interna que especifique o que é conveniente para harmonia do ambiente de trabalho.

Com relação aos parceiros do **GRUPO GAZIN**, são proibidas negociações com fornecedores em troca de vantagens pessoais ou benefício próprio. De igual maneira, devem ser evitadas relações afetivas ou de parentesco entre colaboradores que exerçam atividade de administrador, sócio, diretor nas parceiras do **GRUPO GAZIN**. Caso haja conflito, o Setor de Compliance deve ser acionado para indicar os rumos da negociação.

O **GRUPO GAZIN** possui uma política específica (Política de Conflito de Interesses) que regula esse tema: recomenda-se a consulta às diretrizes normatizadas sempre que necessário.

6.2.6. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

As negociações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores de negócios e terceiros não deverão ser influenciadas pelo recebimento, oferta ou promessa de qualquer tipo de vantagem, ainda que potencial ou aparente.

Da mesma forma, também fica proibida a tentativa de influenciar clientes e potenciais clientes por qualquer colaborador e/ou terceiro que esteja agindo em nome da Empresa, tanto no âmbito privado quanto no público.

O **GRUPO GAZIN** não proíbe que seus colaboradores recebam brindes e presentes, desde que seja ocasional e que o valor esteja limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos) reais; Brindes nos valores superior a R\$ 400,01 (quatrocentos reais e um centavo) deverá ser comunicado o líder direto que possui alçada de aceitação com limite de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ultrapassando esse valor o mesmo deverá possuir autorização da diretoria administrativa para aceitação. Ressalte-se que o valor é apenas um direcional, pois o recebimento de brindes e presentes nunca poderá ocorrer em caso de conflito de interesses ou para determinar uma conduta de quem recebe o item. É proibido o recebimento de qualquer valor monetário.

Caso o valor do brinde ou presente ultrapasse o estabelecido pelo **Grupo Gazin** ou caracterize conflito de interesse, deverá ser recusado pelo colaborador. Na hipótese de não ser possível recusá-lo, seja por questões culturais ou por conta da logística para devolução repasse ao líder direto para melhor tratativa.

O oferecimento de brindes e presentes por parte do **GRUPO GAZIN** e de seus colaboradores para a sua rede de relacionamentos deve estar igualmente limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), seguindo o mesmo critério para recebimento.

No caso de agentes públicos, é proibido o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, e em casos excepcionais, a área de Compliance deve ser previamente consultada: compliance@gazin.com.br

Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, especialmente desenvolvida para este fim.

6.2.7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O **GRUPO GAZIN** evita a realização de doações, mesmo que legais, com cunho político ou para empresas com fins lucrativos. Nenhuma doação pode ser interpretada como troca de favor. Não são permitidas doações para obter vantagens imediatas ou futuras e, por isso, todas as doações devem ser justificadas formalmente.

Doações e patrocínios serão destinados prioritariamente ao ramo da educação, cultura, tecnologia e projetos sociais. Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política de Doações e Patrocínios, especialmente desenvolvida para este fim.

Em caso de dúvidas o responsável pela Área de Compliance deve sempre ser consultado.

6.2.8. COMBATE À CORRUPÇÃO

O **GRUPO GAZIN** e seus funcionários estão comprometidos em conduzir os negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional. Portanto, essa é a conduta que a empresa deve adotar durante a condução dos negócios e perante a lei anticorrupção.

A atuação do GRUPO é pautada pela obediência às normas legais e pelo respeito às prescrições éticas e morais. Assim, deve-se sempre observar as leis que tratam de corrupção, principalmente a lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na condução dos diversos relacionamentos e atividades. Diante disso, em qualquer contato com o Setor Público, seja por colaboradores ou por terceiros (prestadores de serviço, consultores, parceiros de negócio), é necessário observar as seguintes diretrizes:

- Suborno: todos os seus funcionários e os terceiros que atuam em nome do **GRUPO GAZIN** devem cumprir integralmente as leis anticorrupção aplicáveis. Portanto, funcionários do **GRUPO GAZIN** e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa. Não haverá qualquer penalização ao colaborador em razão do atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.
- Refeições, viagens e entretenimento: não é permitido oferecer refeições, viagens ou entretenimento a funcionários públicos para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício ao GRUPO.
- Presentes e brindes: nenhum presente ou brinde pode, em hipótese alguma, ser dado em troca de tratamento favorável inapropriado do funcionário público, visando qualquer benefício para o GRUPO.
- Pagamentos facilitadores: pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos podem constituir crime de corrupção, sendo que o **GRUPO GAZIN** proíbe os pagamentos facilitadores.

O uso constante de meios de orientação, treinamentos e transparência são ferramentas utilizadas

pelo **GRUPO GAZIN** para afastar do cenário de negócios quaisquer práticas de corrupção, suborno, oferecimento de vantagem indevida.

A denúncia de suspeita ou violação destas diretrizes é fortemente estimulada entre todos os colaboradores e terceiros que se relacionam com o GRUPO.

Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política Anticorrupção, especialmente desenvolvida para este fim.

6.2.9. REGISTROS CONTÁBEIS

Nossas informações e registros devem ser fidedignos e completos. Todos são responsáveis pela integridade das informações e relatórios sob o seu controle. Os registros contábeis devem ser mantidos com detalhes suficientes a refletir as transações do **GRUPO GAZIN**. Neste âmbito, é vedada expressamente a falsificação de documentos de qualquer natureza, bem como lançamentos irreais ou fraudulentos.

7. RELAÇÕES EXTERNAS

A manutenção de um ambiente concorrencial saudável beneficia não só os contratantes, consumidores, mas também o mercado, o próprio **GRUPO GAZIN** e seus colaboradores. O GRUPO respeita a livre concorrência e a livre iniciativa, repudiando qualquer ato que atente contra esses preceitos.

7.1 RELAÇÃO COM CLIENTES

O **GRUPO GAZIN** tem como ponto fundamental em seu modelo de gestão o cliente em primeiro lugar e exatamente por isso procura cumprir suas diretrizes, atuações, metas, orçamento, auditoria e ideologia com muita disciplina. Intensificamos os controles e treinamentos de compliance para melhorar as práticas e diretrizes já existentes.

Os colaboradores do **GRUPO GAZIN** devem agir de modo a contribuir com a satisfação total do cliente, cumprindo os acordos e contratos estabelecidos entre o cliente e o GRUPO, sendo sempre receptivo às críticas e sugestões recebidas. Intensificamos os controles e treinamentos de compliance para melhorar as práticas e diretrizes já existentes.

Em contato com nossos clientes devemos:

- Oferecer o Atendimento de excelência, tratando os clientes com respeito, sem discriminação e buscando construir, relacionamentos duradouros;
- Respeitar os clientes e nunca fazer brincadeiras desrespeitosas;
- Comercializar produtos e serviços com honestidade e transparência;
- Fornecer informações verdadeiras e transparentes ;
- Lembrar que o nosso maior retorno, é o retorno dos nossos clientes;

7.2 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pelo **GRUPO GAZIN** deve ser exercida com base na concorrência livre e leal. Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que afetem a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que o **GRUPO GAZIN** espera ser tratado.

É expressamente proibido:

- Fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob quaisquer outras formas prejudiciais aos negócios do **GRUPO GAZIN** a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Manter entendimentos com o(s) concorrente(s) do **GRUPO GAZIN** visando a fixação de preços e/ou condições de venda;
- Adotar ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada;
- Dividir mercados e subordinar a venda de um produto a outro;
- Falar sobre os produtos e serviços dos concorrentes de maneira imprecisa ou inverídica.

7.3 RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores serão sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados com as diretrizes gerais do **GRUPO GAZIN**, por meio de processo objetivo predeterminado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garanta a melhor relação custo-benefício.

A relação com os fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. Todos os fornecedores que se relacionam com o **GRUPO GAZIN** devem possuir boa reputação e cumprir com as exigências legais (cíveis, trabalhistas, ambientais, etc.). Espera-se dos fornecedores que se relacionam com o **GRUPO GAZIN** as seguintes condutas:

- Proibir e reprimir quaisquer atos de corrupção;
- Respeitar os direitos dos colaboradores;
- Incentivar força de trabalho diversificada;
- Promover e lutar por um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;
- Tratar seus colaboradores de maneira ética e honesta, incluindo o respeito a salários, horas de trabalho e benefícios;
- Respeitar os direitos humanos e proibir todas as formas de trabalho forçado;
- Assumir responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores;
- Respeitar as regras determinadas pelo **GRUPO GAZIN**;
- Comunicar sempre que houver suspeita ou violação deste Código de Conduta ou das Políticas durante a prestação de serviços contratada através do canal adequado;
- Comunicar a existência ou realização de qualquer subcontratação para cumprimento de contrato mantido com o **GRUPO GAZIN**, sendo que possibilidade de subcontratação deve ter sido previamente acordada entre as partes sob pena de nulidade do contrato;
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas às questões de saúde, segurança e meio ambiente, assim como outras legislações aplicáveis à atividade do fornecedor;
- Cumprir as normas e procedimentos definidos no Código de Conduta e política de contratação de terceiros pelo **GRUPO GAZIN**.

7.4 RELAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza em suas unidades industriais, escritórios e ao longo da sua cadeia de valor são de fundamental importância para a atividade

empresarial do **GRUPO GAZIN**.

Além disso, o **GRUPO GAZIN** promove ações em prol das comunidades locais onde estão localizadas suas unidades, buscando sempre cooperar com o desenvolvimento econômico e social da localidade. Essas ações são sempre desenvolvidas de acordo com os valores do GRUPO e as diretrizes específicas que as norteiam.

Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política de saúde, segurança e meio ambiente, especialmente desenvolvida para este fim.

7.5 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

O **GRUPO GAZIN** valoriza a conformidade com as leis vigentes, principalmente aquelas que têm como objeto o combate a corrupção e colaborar com os órgãos da Administração Pública sempre que necessário.

Por isso, o GRUPO se compromete com o combate à corrupção e com pautar as relações com autoridades públicas pela ética e integridade. Para tanto, o GRUPO compromete-se a agir em conformidade com as leis anticorrupção em vigor no Brasil, especialmente a Lei nº 12.846/2013.

No trato com agentes públicos em geral, é vedado:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar pagamentos de valores a qualquer agente ou funcionário público, como também oferecer bens e outros recursos com o objetivo de estabelecer ou manter negócios ou obter vantagem comercial indevida ou, ainda, benefícios e vantagens de qualquer natureza.
- O atendimento presencial a agentes públicos deve ser realizado por pelo menos duas pessoas, devidamente treinadas e esse contato deve ser formalizado nos registros da empresa.
- No caso de vendas para o governo, deve-se respeitar o princípio da vinculação ao edital e, por conseguinte, não se deve interagir com agentes públicos antes do lançamento do edital da licitação, com exceção das questões técnicas devidamente solicitadas e formalizadas.

Essas diretrizes se complementam àquelas já expostas no Tópico “Combate à Corrupção” e também na nossa Política Anticorrupção. Consulte-a sempre que precisar saber mais sobre como o **GRUPO GAZIN** deve agir em interações com órgãos governamentais e autoridades públicas.

7.6 RELAÇÃO COM ACIONISTAS

O relacionamento com os acionistas e investidores deve ser pautado na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho do negócio do **GRUPO GAZIN**, bem como na busca por resultados que tragam impactos positivos no nosso valor de mercado. O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais.

Acionistas e seus familiares devem seguir as mesmas regras válidas para os empregados que comprem produtos ou serviços das empresas do GRUPO.

Não será admitido, nas relações com os acionistas:

- Conflitos de interesse de qualquer natureza;
- Desobediência à transparência, ética e isenção;
- Qualquer tipo de favorecimento pessoal ou de terceiro.

8. NOSSAS RESPONSABILIDADES

O **GRUPO GAZIN** se responsabiliza por disseminar e orientar a todos os funcionários e terceiros sobre este Código. O GRUPO igualmente se compromete a realizar treinamentos, manter um canal de comunicação isento e aberto, e buscar incessantemente a conscientização de todos sobre as diretrizes éticas e boas práticas de conduta que devem pautar a ação de funcionários e terceiros.

Para contribuir com a missão do GRUPO, é responsabilidade individual de cada um sobre o cumprimento de todas as diretrizes dadas pelo GRUPO e pela lei vigente, o que inclui o dever:

- De comunicar ao Canal de Denúncia todas as situações irregulares, ainda que seja apenas mera suspeita;
- Do gestor, na qualidade de líder, reforçar as diretrizes do GRUPO e dar o exemplo;
- Da alta administração em dar o exemplo de ações éticas e em conformidade, viabilizar e apoiar o cumprimento do Programa de Conformidade;
- Dos terceiros em cumprir todas as políticas e o Código de Conduta do GRUPO.

SEMPRE SE QUESTIONE ANTES DE AGIR:

- Eu tenho autorização para fazer isso?
- Essa ação é contrária a alguma das diretrizes do Código de Conduta e de outras políticas do **GRUPO GAZIN**?
- Essa ação é contrária a alguma legislação vigente?
- Eu ficaria orgulhoso de relatar essa ação a alguém de respeito e a minha família?
- Eu me sentiria confortável em contar essa situação a um colega de trabalho ou meu gestor?

9. GESTÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O **GRUPO GAZIN** possui um Comitê de Compliance, composto por um grupo de pessoas que tem a missão cuidar do atendimento a este Código de Conduta, analisando e deliberando acerca de todas as ocorrências, dúvidas e esclarecimentos necessários.

As diretrizes deste Código espelham nossos valores e princípios, sendo de suma importância o estrito e fiel cumprimento de todas as suas disposições, sem margem para interpretações.

O descumprimento deste Código de Conduta, políticas e normas internas do **Grupo Gazin** poderá acarretar medidas disciplinares cabíveis, dentre elas:

- Orientação;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;

As diretrizes para aplicação das medidas disciplinares estão expostas na Política de Gestão de Consequências.

10. DENÚNCIAS

O que é o canal de denúncia?

O Canal de Denúncia é um meio de comunicação disponibilizado para os colaboradores, terceiros, prestadores de serviços e clientes denunciarem ações, omissões, irregularidades, desconformidades, e quaisquer fatos que contrariem a legislação vigente e/ou as normas e condutas descritas neste Código e demais políticas e normas internas do **GRUPO GAZIN**, bem como ações que possam causar algum dano a qualquer atividade do GRUPO, aos seus colaboradores, acionistas e demais interessados.

Alguns exemplos de irregularidades que devem ser objeto de denúncia: descumprimento de leis, políticas e normas internas, roubo, furto, fraude, falsificações em geral, atos de corrupção, dentre outros que contrariem leis, normas e regulamentos internos do GRUPO.

Para facilitar a análise e tratativa da denúncia, procure levantar o máximo de informações possível, como por exemplo: nome do envolvido, unidade, ações, horário, foto e outros documentos.

Como faço contato com este canal?

O **GRUPO GAZIN** disponibiliza os seguintes meios para viabilizar o acesso ao seu Canal de Denúncia:



Telefone: 0800 601 6885

www.contatoseguro.com.br/gazin

24 horas por dia, 7 dias por semana



Quem atende as ligações do canal de denúncia?

Psicólogos treinados de uma empresa especializada.



Terei algum gasto para ligar para o canal?

Não, o acesso a qualquer dos meios de contato acima descritos é gratuito.



Devo me identificar?

Não. O atendimento é realizado pela Contato Seguro, uma empresa totalmente isenta, com profissionais capacitados para obter informações sobre o caso sem comprometer o seu anonimato.



A denúncia será mantida anônima?

Sim, em qualquer situação e independentemente do objeto da denúncia, da pessoa denunciada e do resultado da apuração do fato relatado.



Que situações são relatadas?

Comportamentos que não estejam de acordo com os princípios da empresa ou condutas incorretas de funcionários, fornecedores e parceiros da Gazin. São exemplos: fraude, desperdício de recursos, divulgação de assuntos sigilosos, discriminação, assédio sexual, etc.

Precisa ter provas?



Não. Após o recebimento pela Contato Seguro, o relato será encaminhado para um comitê interno da Gazin, que vai analisar as informações e buscar evidências para dar o encaminhamento correto à questão. Providências só serão tomadas nos casos em que a conduta incorreta for comprovada.



O que acontece depois que faço a denúncia?

Será iniciado um processo de investigação com base nas informações passadas pelo denunciante e tomará as medidas cabíveis.

Os conceitos e as regras sobre o tema deverão ser consultados na Política do Canal de denúncia, especialmente desenvolvida para este fim.

Devemos tratar nossas dúvidas e desconfortos, sobre atos praticados em desacordo com a legislação vigente, este Código de Conduta, às normas e Políticas e normas internas do **Grupo Gazin**, utilizando os seguintes meios:

- **Seu líder** – para riscos e problemas relacionados aos processos, procedimentos e estratégia de trabalho. Caso seja necessário, procure o superior dele;
- **A área de Gestão de Pessoas** – para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento e demandas pessoais, por exemplo;
- **A área de Compliance** – para dúvidas acerca dos critérios definidos no Código de Conduta, nas políticas e procedimento operacionais do **GRUPO GAZIN**;
- **O Canal de Denúncias** – se o assunto for violações à lei, ao Código de Conduta, as Políticas e Procedimentos do **GRUPO GAZIN** ou se as tentativas anteriores não foram eficazes.
- **SAC** – Para atendimentos aos consumidores voltado à solução de serviços técnicos, reclamações de produtos e/ou serviços e esclarecimento de dúvidas e detalhes dos produtos e serviços comercializados pelo **GRUPO GAZIN**.

Todas as políticas e normas do **GRUPO GAZIN** estão disponíveis no portal Gazin e podem ser solicitadas a qualquer tempo através do e-mail: compliance@gazin.com.br; Em casos de dúvidas entrar em contato com gestor direto ou área de compliance.



10.1 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Data de elaboração: Outubro/2021.

Data de revisão atual: Fevereiro/2022.

Elaborador/Aprovador: Departamento de compliance, departamento de recursos humanos e departamento jurídico.

Versão da Política: CCGG022022



Veja mais sobre
nosso Código
de Conduta.

11. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Sobre o Código de Conduta do **GRUPO GAZIN**, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Que recebi a via física do Código de Conduta do GRUPO, fui orientado sobre como acessar a via digital e recebi as orientações sobre os seus principais pontos;

Que me obrigo ler o conteúdo integral do Código e a não agir, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pelo GRUPO, sem antes saná-la com a Área de Compliance por meio dos canais disponíveis;

Que me obrigo a comunicar ao Canal de Denúncia todas as desconformidades das quais tenha conhecimento ainda que seja mera desconfiança;

Que observarei as regras contidas neste Código assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares que poderei sofrer, com base nas legislações trabalhista, civil e criminal vigente;

Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que mantenho em razão do contrato de trabalho as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas do GRUPO;

A veracidade de todas as respostas dadas ao questionário de “Conflito de Interesses” – Anexo 1, deste Código de Ética, e que não existe qualquer conflito de interesse entre os negócios do **GRUPO GAZIN** e as atividades que realizo em cumprimento ao contrato de trabalho e minhas ações fora da Empresa.

12. TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Contamos com a sua colaboração em nos demonstrar, de forma íntegra e verdadeira, ocasiões que possam ser interpretadas como conflito para que o **GRUPO GAZIN** se posicione de acordo com seus valores e o presente Código de Conduta.

Relacionamento com Agentes Públicos:

Você ocupa ou ocupou nos últimos 02 (dois) anos cargos públicos diretos ou indiretos?

☐ Sim ☐ Não

Você possui parentes de primeiro ou segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios) que atuam como Agentes Públicos?

☐ Sim ☐ Não

Você possui algum relacionamento próximo com funcionários públicos (de órgão público ou empresa de econômica mista) que ocupem posições com poder de decisão?

☐ Sim ☐ Não

DESCREVA: _____

Relacionamento com Colaboradores:

Você possui parentes de primeiro ou segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios) dentro do **GRUPO GAZIN**?

☐ Sim ☐ Não

DESCREVA: _____

Relacionamento com Terceiros ou Concorrentes:

Você possui relações de parentesco com terceiros, sociedades ou concorrentes que possuem algum tipo de relação comercial com o **GRUPO GAZIN**?

☐ Sim ☐ Não

Você é sócio, acionista, membro de conselho, executivo, negociador ou representante de empresas concorrentes ou que tenham relação comercial com o **GRUPO GAZIN**?

☐ Sim ☐ Não

DESCREVA: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____